



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/04/24

Jornal AMP

Página 379/380

Edição 2995

Falione L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.772/24

Data 01.04.2024

"REPUBLICAÇÃO"

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 135.078,18 (cento e trinta e cinco mil, setenta e oito reais e dezoito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1904)-21015	Obras e Instalações	R\$ 35.078,18
4.4.90.51.00(1926)-2504	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 135.078,18

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	100.000,00
21015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019	35.078,18
	TOTAL	135.078,18

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal